

EMENDA N.º 1 AO SUBSTITUTIVO N.º 1 DO PROJETO DE LEI N.º 88/2021

O parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei n.º 88/2021 passa a vigorar com a seguinte redação e passa a ser numerado como artigo 1º:

“Fica complementado em R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) o valor do Auxílio destinado à Associação dos Agricultores Familiares Rurais do Projeto de Assentamento Florestan Fernandes, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 18.097.761/0001-79, por meio do disposto no Anexo VIII da Lei n.º 3.354, de 29 de dezembro de 2020, sendo o citado complemento destinado para aquisição de implementos agrícolas, nos termos da Indicação s/n do remanejamento das Emendas Parlamentares n.ºs 71/2021 e 75/2021, constantes no Anexo IV da Lei n.º 3.355, de 30 de dezembro de 2020.”

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de novembro de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDREA MACHADO
Relatora Autodesignada